



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 15 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 410

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|-----------------------------------|---|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 42/2019) | 2 |
| PORTARIA (Nº 39/2019) | 3 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 42/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº. 42 DE 15 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA INVESTIDO EM CARGO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município e a Lei nº. 521 de 22 de julho de 2013, no seu artigo 6º,

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA a Senhora **MARIA INÁ DE OLIVEIRA MELO**, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, nos termos da Lei 521/2013 do Hospital Municipal de Sapeaçu.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo à primeiro de julho de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de julho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 39/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº 39 DE 11 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapeaçu, com amparo na norma contida no art.106 da Lei 174/1983:

RESOLVE:

Art. 1º - Determina retorno ao exercício de suas funções o servidor **ANTÔNIO BARROS DA CRUZ FILHO**.

Art.2º - O seu retorno baseia-se no requerimento materializado em 07 de junho do ano em curso, processo administrativo nº. 82/2019, conforme resta cimentado no Parecer Jurídico nº. 046/2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE;
REGISTRA-SE;
CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de julho de 2019.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136